

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Centro - Fone (14) 6853-1334 Cep 18590-000 Bofete Estado de São Paulo

Decreto nº 1707 de 01 de marco de 2003.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4°, da Lei Municipal nº 1753, de 14 de novembro de 2002.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

_			
11		-	
8 9	B 1.	•	-

Órgão 02	Unid. Orçam. 0206	Func. Program. 1236122002.009	Cat. Econ. 4.4.90.00	Ficha	Valor (R\$) 5.000,00
02	0206	1236523002.021	3.3.90.00	75	5.000,00
02 02	0207 0208	1030143002.033 2678246002.034	3.3.90.00 3.3.90.00	105 134	30.000,00 15.000,00
TOTAL					55.000,00

PARA:-

Órgão 02 02	Unid. Orçam. 0206 0207	Func. Program. 2781330002.026 1030138002.029	Cat. Econ. 3.3.90.00 4.4.90.00	Ficha 90 97`	Valor (R\$) 25.000,00 30.000,00
TOTAL	55,000,00				

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de

2003.

Registrado de livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de

Chefe da Lançadoria

habin 1

Bofete, na data supra.